



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036/2026.

EMENTA: “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial do recurso, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661

**CÓDIGO DE ACESSO**

ED218AF9E5784A949B337B42A5C55B85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA em 06/05/2026 19:07:56
CPF:***.***.597-09
Certificadora: MUNICÍPIO DE MENDES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ED218AF9E5784A949B337B42A5C55B85>